

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 171/2019 de 18 de julho de 2019, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que os recursos relativos à fase Proposta de Preços foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação. Com relação ao recurso impetrado pelas empresas: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 29.431.065/0001-73 e JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ 16.584.481/0001-60, a decisão foi devidamente RATIFICADA pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

- a) DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, visto a exclusão do enquadramento de Empresa de Pequeno Porte da empresa TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI- EPP, oportunizando a recorrente apresentação de nova proposta, na forma estabelecida pelo item 8.5 do edital e § 1º do artigo 44 e inciso I do artigo 45 da Lei Complementar 123/2006.
- b) NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, CNPJ 16.584.481/0001-60, visto que a melhor proposta apresentada no certame pela empresa TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI-EPP demonstrou-se exequível pelos critérios estabelecidos no edital e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 21 de outubro de 2019.

Presidente Da Comissão De Licitação Decreto nº 171/2019